**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 290 / 2024**
**Incentivar a inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho.**

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que o autismo faz parte da rica diversidade humana, e cada pessoa com TEA possui características e habilidades únicas que devem ser valorizadas;

Considerando que há muito desconhecimento sobre o autismo, o que gera preconceito e discriminação. É fundamental conscientizar a sociedade sobre o TEA e seus impactos;

Considerando que as pessoas com autismo têm o direito de participar de todas as esferas da vida em sociedade, com acesso à educação, saúde, trabalho e lazer de qualidade;

Considerando que é fundamental garantir que os direitos das pessoas com TEA sejam plenamente respeitados, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Considerando que as famílias de pessoas com autismo precisam de apoio e orientação para lidar com os desafios do TEA. É importante oferecer serviços especializados e grupos de apoio.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a incentivar a inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 02 de abril de 2024.

***LUIS FERNANDO DA SILVA BECK***
Vereador